



PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 09 / outubro / 2025

LEI Nº 2.134/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Suplementar e Crédito Suplementar Novo Elemento no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais) ao orçamento vigente, ano base 2025 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar e Crédito Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2025.

PROJETO DE DECRETO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO

Sub-Unidade 02 - ESTRADAS VICINAIS

2.07.02.26.782.0012.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.36.00 CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS ----- R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 25.000,00

Total da Unidade 07 ----- R\$ 25.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 25.000,00

Total Geral Acrescido Suplementar Novo Elemento ----- R\$ 25.000,00

PROJETO DE DECRETO SUPLEMENTAR

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE - CUSTEIO
2.06.01.10.305.0006.2.0041-1.600.000 - 3.1.90.16.00 AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ CONTROLE DE ENDEMIAS ----- R\$ 123.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 123.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 123.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.17.512.0012.2.0052-1.500.000 - 3.3.90.36.00 SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO ----- R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 25.000,00

Total da Unidade 07 ----- R\$ 25.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA
PROTOCOLO GERAL
RECEBIDO EM 14/10/2025

[Handwritten signature]

Total da Instituição 02 ----- R\$ 148.000,00
Total Geral Acrescido Suplementar ----- R\$ 148.000,00
Total Geral Acrescido ----- R\$ 173.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

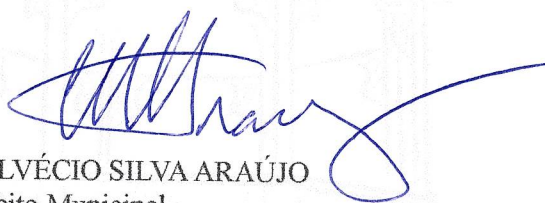
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2025;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga-MG, 09 de outubro de 2025



LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 2.134/2025**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Suplementar e Crédito Suplementar Novo Elemento no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais) ao orçamento vigente, ano base 2025 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar e Crédito Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2025.

PROJETO DE DECRETO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO**

Sub-Unidade 02 - ESTRADAS VICINAIS

2.07.02.26.782.0012.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.36.00

CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS -

-----R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ---- R\$ 25.000,00

Total da Unidade 07 ---- R\$ 25.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 25.000,00

**Total Geral Acrescido Suplementar Novo Elemento - - - -
R\$ 25.000,00**

PROJETO DE DECRETO SUPLEMENTAR

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE

SAÚDE - CUSTEIO 2.06.01.10.305.0006.2.0041-1.600.000 -

3.1.90.16.00 AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE/

CONTROLE DE ENDEMIAS ---- R\$ 123.000,00

Total da Sub-Unidade 01--- R\$ 123.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 123.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.17.512.0012.2.0052-1.500.000 - 3.3.90.36.00

SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO -

----- R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 25.000,00

Total da Unidade 07 ---- R\$ 25.000,00

Total da Instituição 02 ---- R\$ 148.000,00

Total Geral Acrescido Suplementar ----- R\$ 148.000,00

Total Geral Acrescido ---- R\$ 173.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ---- R\$ 0,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2025;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga-MG, 09 de outubro de 2025

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:95ABC444

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 10/10/2025. Edição 4126
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>